

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 11 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição 1167

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.723 - DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

I - **ANA CAROLINA DOS REIS**, R.G. n.º 40.138.265-5, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **GIANCARLO SANCHES MESTRINER**, R.G. n.º 19.847.940-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Relações de Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

III - **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, R.G. n.º 12.367.445-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Programas e Projeto, da Secretaria Municipal de Governo, de provimento em comissão, símbolo CD;

IV - **WILTON ROSALINO BORGES**, R.G. n.º 29.052.092-7, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS**

A Secretaria Municipal de Educação **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas ao público as inscrições aos candidatos interessados em Bolsa de Estudo para o **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, no ano de 2025, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº. 2538, de 11 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº. 2760, de 10 de novembro de 1986.

A concessão de bolsa atenderá ao regime anual adotado pela escola e será regida pela legislação vigente.

A. DAS INSCRIÇÕES:

- 1- O período de inscrição será de 03/02/2025 a 28/02/2025.
- 2- Os candidatos interessados deverão preencher o **requerimento de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>** (Plataforma Araçatuba Digital).
- 3- Juntamente com o **requerimento de inscrição - ANEXO I**, os interessados deverão anexar os seguintes documentos ORIGINAIS DIGITALIZADOS:
 - a) **Atestado de Matrícula** do Colégio Nossa Senhora Aparecida, com declaração de não retenção de série imediatamente anterior.
 - b) **Comprovante de Residência atualizado** (conta de água, luz ou telefone) do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
 - a. Em caso de candidatos menores de 18 anos, mantidos por orfanatos, o domicílio será comprovado por atestado da mantenedora.
 - c) **Título de Eleitor do candidato, se menor**, dos pais e/ou responsável legal, provando **ser cadastrado em Araçatuba** e que reside no município **há exato um ano, ou por período superior**. Se a emissão do título for com data inferior a um ano, mas residir em Araçatuba por período superior deverá provar com declaração, testemunhada por 03 (três) vizinhos e **com firma reconhecida**, que aqui reside.
 - d) **Comprovante de Renda Familiar** – Carteira de Trabalho e Previdência Social da 1ª página, do verso e onde constar o vencimento atualizado **ou** o último holerite, **do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal**.
 - a. Inexistindo CTPS ou holerite atualizados, o candidato ou pais e/ou responsável legal deverá apresentar o Pró-labore e Declaração da Empresa (declarando o vínculo do candidato, dos pais e/ou responsável legal, com a empresa), **com firma reconhecida nos dois documentos e DEVERÁ,**

também, ser apresentado o “DECORE” – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE RENDIMENTOS, sempre com firma reconhecida do contador e do candidato e/ou responsável.

- e) **Declaração do Imposto de Renda ano-calendário 2023 do candidato, dos pais e/ou responsável legal** das páginas: Declaração de bens; relação de dependentes e cálculos do imposto, quando não isento.
- a. **Se isento**, apresentar declaração informando a isenção por não atingir o teto tributável **ano-calendário 2023, com firma reconhecida** do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
- f) **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba (CRI)**, da existência ou não de bens em nome **do candidato E dos pais e/ou responsável legal**. Quando a casa for cedida deverá apresentar documento comprovando a cessão da mesma (cessão do imóvel com firma reconhecida do cedente), além do original digitalizado (da escritura do referido imóvel, devidamente autenticada).
- g) **Documento de Identidade (RG)** do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.
- h) **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, em nome do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.

- **A qualquer momento poderá ser solicitado os Documentos Originais para conferência.**
- **Os documentos originais digitalizados deverão estar legíveis.**
- **Não será aceito cópias digitalizadas.**
- **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados.**

4 – O link para envio e efetivação das inscrições só será disponibilizado no site Araçatuba Digital a partir do dia 03/02/2025.

5 - A distribuição das bolsas será determinada pelo nível de carência do candidato e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda do candidato e familiar;
- b) Comprovação de bens;
- c) Comprovação de despesas;
- d) Comprovação de dependentes, demonstrado na declaração do Imposto de Renda.

6 - Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que apresentarem sua inscrição fora do prazo previsto no presente edital e aqueles que não apresentarem os documentos

mencionados ou apresentados de forma ilegíveis, bem como terem deixado de preencher qualquer item solicitado para a referida inscrição.

B - DOS RECURSOS:

- 1- Somente serão recebidos recursos referentes a indeferimentos dentro do **prazo de (05) cinco dias úteis a contar da data da ciência dos resultados**, que será realizada pelo Colégio Nossa Senhora Aparecida.
- 2- O recurso deverá ser protocolado por meio do link RECURSO, **disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>**, conforme as informações contidas nesse Edital.

C - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Demais informações na Secretaria de Educação, Unidade 2: Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h ou pelo telefone: 3636 1220.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

**ANEXO I****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ARAÇATUBA**

Eu _____

(nome do candidato)

RG nº _____, nascido (a) em ____/____/____, na cidade de

_____, Estado de _____, estado civil

_____, filho(a) de _____ e de

_____, residente à

rua _____, nº _____,

bairro _____, em Araçatuba, telefone residencial _____, celular

_____, cursando neste ano letivo de 2025 _____ () da Educação

Infantil () do Ensino Fundamental, do **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, vem, mui

respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, inscrição para Bolsa de Estudos, declarando estar de

acordo com a Lei que regula a concessão de Bolsa de Estudos no Município.

Nestes termos,
P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO**

Nome do pai ou responsável legal: _____

Endereço: _____ nº _____

Telefone do pai: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

Nome da mãe: _____

Telefone da mãe: Celular _____ Comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

2. SITUAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO

a) Pais falecidos? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

Valor da pensão/remuneração: R\$ _____

a) Pais aposentados? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

b) Ano da aposentadoria: _____

Valor mensal da aposentadoria Pai: R\$ _____

Valor mensal da aposentadoria Mãe: R\$ _____

c) Pais separados? () Sim () Não

Reside com: () Mãe () Pai

Rua: _____ nº _____

Valor recebido de pensão em caso de pais separados: R\$ _____

Condição de separação:

() separação judicial/divórcio

() não legalizado

() outros (especifique): _____

3. EM CASO DE LAVRADORES, SITIANTES, FAZENDEIROS OU AGRICULTORES

Qual a área da propriedade?

Produção Básica: () Agricultura - Especifique: _____

() Pecuária de Leite

() Pecuária de Corte

() Hortifrutigranjeiro

Outras: _____

Qual o rendimento mensal aproximado das atividades agropecuárias?

Pecuária R\$ _____

Agricultura R\$ _____



Hortifrutigranjeiro R\$ _____

Outras R\$ _____

4. EM SE TRATANDO DE COMERCIANTE OU INDUSTRIAL

Nome do(s) estabelecimento(s): _____

Ramo(s): _____

Quem se ocupa do negócio: _____

Renda mensal ou pró-labore: R\$ _____

5. VEÍCULOS PERTENCENTES AO CANDIDATO OU À FAMÍLIA

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

6. OUTROS BENS IMÓVEIS

Terreno: () SIM () NÃO

Em caso positivo, qual ou quais a (s) localização(ões):

7. O CANDIDATO RESIDE:

() em casa própria () em apartamento próprio () financiado?: R\$ _____

() cedida? () alugado(a)?: R\$ _____ (anexar recibo)

O candidato reside com família? () SIM () NÃO

Em caso negativo, esclarecer o motivo:

8. EM CASO DE DOENÇA GRAVE E/OU CRÔNICA NA FAMÍLIA:

Pessoa doente: _____ qual doença:

Gasto mensal (com médico, hospitalização recente, medicamento): R\$ _____

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, **fica nomeado o Senhor FABRICIO GIRON DE SOUSA GARCIA**, R.G. n.º 30.908.376-X (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Rodrigo José de Atayde, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE JANEIRO DE 2025

assinado eletronicamente

EDNA FLOR

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WLADIMIR BATISTA NETO

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
